

GP-RIM-2027/2025

Sorocaba, 12 de setembro de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 2442/2025, de autoria do nobre vereador Fabio Simoa Mendes do Carmo Leite e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações sobre gestões na Guarda Civil em atendimento ao Art. 19 da Lei Federal nº 13.022/20141, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria de Segurança Urbana.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SESU - Gabinete da Secretaria

OFÍCIO SESU Nº 568/2025

Exma. Senhora
AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo

Assunto: **Requerimento nº 2442/2025**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3552205.404.00121528/2025-26.

Senhora Secretária,

Com cordiais saudações, encaminhamos a manifestação da Guarda Civil no evento nº 0889326, em resposta ao solicitado no documento em epígrafe.

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JOÃO ALBERTO CORRÊA MAIA
Secretário de Segurança Urbana



Documento assinado eletronicamente por **João Alberto Correa Maia**, Secretário, em 11/09/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0890260** e o código CRC **57F6AF21**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SESU - Comando-Geral da Guarda Civil Municipal

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00121528/2025-26

Interessado: Vereador Fabio Simoa, SESU - Comando-Geral da Guarda Civil Municipal, SESU - Gabinete da Secretaria

Assunto: REQUERIMENTO 2442/2025 - SESUb

Em atendimento ao ID 0885302, seguem as informações conforme os itens relacionados abaixo, extraídos do requerimento em epígrafe.

I. Considerando as atuais nomenclaturas estarem equivocadas desde sua publicação, é possível retroagir seus efeitos a publicação da Lei Federal nº 13.022/2014 ou a data da publicação de suas criações (Comandante Geral e Comandante Operacional) em legislação desta municipalidade? • Caso positivo, para quando? • Caso negativo, justifique individualmente.

R. Preliminarmente, é importante observar que mesmo após o advento da Lei federal nº 13.022, de 8 de agosto de 2014, cujo art. 19 determina que a estrutura hierárquica da guarda municipal não pode utilizar denominação idêntica às das forças militares, quanto aos postos e graduações, títulos, uniformes, distintivos e condecorações, é importante ressaltar que, ainda, praticamente todas as Guardas Municipais do país adotam a nomenclatura “Comandante” para sua direção superior dentro da Corporação. De todo modo, encetaremos estudos para verificar se a denominação “Comandante” é ou não comportada pela legislação em comento, lembrando que, a princípio, essa denominação se refere a uma função exercida dentro das carreiras militares, e não se refere aos postos, graduações ou títulos militares.

II. Qual legislação criou os atuais cargos (Comando Geral e Comando Operacional)? • Caso negativo, justifique individualmente

R. Lei municipal nº 12.499, de 13 de janeiro de 2022. Importa ressaltar que essa nova terminologia foi decorrente de um trabalho conjunto envolvendo várias Secretarias municipais, dentre elas a Secretaria Jurídica, entidades representativas da Guarda Civil Municipal como a Associação dos Guardas Municipais de Sorocaba e Sindicatos dos Servidores Públicos Municipais de Sorocaba, dentre outras, conforme previsto no Decreto municipal 26.128, de 2 de março de 2021.

III. Quais eram às nomenclaturas anteriores a Comando Geral e Comando Operacional? • Caso negativo, justifique individualmente

R. Inspetor Comandante Geral e Inspetor Comandante de Agrupamento, conforme Lei municipal nº 4.519, de 13 de abril de 1.994.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Davi Oliveira Dutra
Comandante Geral GCM



Documento assinado eletronicamente por **Davi Oliveira Dutra, Superintendente**, em 11/09/2025, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0889326** e o código CRC **5E8A27DC**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00121528/2025-26

SEI nº 0889326